



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 5.171 / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

02 - EXECUTIVO

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0006.1.195 – REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS DE MURIAÉ

3390.39.00 1670 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários R\$ 25.300,00

Total R\$ 25.300,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0006.1.009 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO

3390.30.00 1652 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários R\$ 5.300,00

Total R\$ 5.300,00

02.17.02.27.812.0006.1.207 RECEPÇÃO DA PASSAGEM DA TOCHA OLÍMPICA RIO 2016

3390.36.00 1673 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

100 Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

4490.52.00 1675 – Equipamentos e Material Permanente

100 Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Total R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

02.17.02.08.243.0007.1.014 – Apoio e Realização de Eventos de Políticas Para a Juventude	
3390.41.00 1618 – Contribuições	
100 Recursos Ordinários	R\$ 5.800,00
Total	R\$ 5.800,00
02.17.02.27.812.0006.2.016 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
3390.30.00 1620 – Material de Consumo	
100 Recursos Ordinários	R\$ 4.200,00
Total	R\$ 4.200,00
Total Geral	R\$ 25.300,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Abril de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé